



Câmara Municipal de Roseira
Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2012

**Acrescenta parágrafo ao artigo 177 da Resolução
n.º 01 de 25 de março de 1999 – Regimento Interno.**

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º O artigo 177 da Resolução n.º 01, de 1999 – Regimento Interno – passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo:

“§ 3º Em anexo às as Moções de Congratulação, Louvor e Parabenização a serem encaminhadas às pessoas ou instituições homenageadas será enviado Certificado de Transcrição dos textos, no todo ou em parte.”

Art. 2º O Certificado de Transcrição seguirá o modelo do Anexo I da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador João Caltabiano, 03 de Setembro de 2012.

Ver. Edson Chagas Rodrigues
Líder do PMDB - Autor do Projeto

Vereadora Marlene Pereira de Siqueira Silva



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Em anexo às moções já vem sendo encaminhado “certificado de transcrição”, porém sem regulamentação.

Com a finalidade de regularizar esta situação, apresento o presente Projeto de Resolução para apreciação do Plenário.

Plenário Vereador João Caltabiano, 03 de Setembro de 2012.

Ver. Edson Chagas Rodrigues
Líder do PMDB - Autor do Projeto

Vereadora Marlene Pereira de Siqueira Silva